



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º030/2014

REVOGA A PORTARIA N.º 024/2014, QUE DESIGNOU ANITA SILVA HOFFMANN A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ASSESSOR DE BANCADA DO PDT E DESIGNA MARIÁ NUNES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO.

Ver. VALMIR DE OLIVEIRA MILIORANÇA, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a L.O.M. em conformidade com a Lei n.º 937/11, revoga em 31-05-2014 a Portaria n.º024/2014, que designou ANITA SILVA HOFFMANN, para ocupar o cargo de Assessora da Bancada do P.D.T., e designa MARIÁ NUNES DA SILVA, portador do RG n.º 3079470377 e CIC n.º 005.691.740-66, a desempenhar as funções de ASSESSORA DE BANCADA DO PDT, a partir de 01 de junho de 2014, pelo qual perceberá o equivalente a um CC-2.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoramento e serviços de cunho político e organizativo geral da Bancada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assessoramento de cunho político e organizativo em geral à Bancada; efetuar serviços de digitação relativos a proposições legislativas, processos, documentos e expedientes da Bancada; organizar fichários, arquivos e outros documentos de interesse da Bancada; promover a organização e arquivamento de correspondências e recortes de jornais ou qualquer outra publicação de interesse da Bancada; providenciar o preparo, sob orientação superior, de documentação pertinente a Bancada; redigir artigos a serem publicados; verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto às repartições públicas e órgãos da Câmara, de interesse da Bancada; verificar as pautas das sessões e das comissões e dar conhecimento à Bancada do conteúdo da mesma; assessorar os Vereadores da Bancada quando do encaminhamento de deliberações no Plenário; convocar reuniões da Bancada por determinação da Liderança e secretariá-las; lavrar Atas das reuniões de interesse da Bancada; acompanhar ou representar os Vereadores da Bancada em representações ou eventos, quando solicitado; organizar o atendimento público por parte dos Vereadores; encaminhar pleitos populares aos Vereadores; programar entrevista de Vereadores com a imprensa; facilitar o acesso da imprensa as dependências da Bancada, coordenando suas atividades junto aos Vereadores ou a Bancada; fazer o registro relativo às audiências, visitas, conferências e reuniões em que deva participar a Bancada ou sua Liderança, bem como coordenar as providências a estas relacionadas; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
- Outros: O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio;
- Idade mínima: 18 anos; e,
- Conhecimentos em informática

FORMA DE RECRUTAMENTO: Indicação do vereador Líder de Bancada dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 31 DE MAIO DE 2014.


Ver. Valmir de O. Miliorança
CPF: 749.070.260-72
Presidente

"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"